



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**

**Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos**

PARECER JURÍDICO Nº 079/2020

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Retificação de parecer a pedido. Constatação de erro formal que não altera a anulação do certame.

### **I – DOS FATOS:**

O presente Parecer Jurídico cuida de pedido da empresa Gestão Ltda, que interpôs recurso administrativo em face da declaração de vencedor da empresa Diretiva Assessoria Empresarial Ltda. no Pregão Eletrônico n.º 012/2020 cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis e Financeiras e demais Relatórios do Fundo de Aposentadoria e Pensões, relativos aos últimos 5 anos de 2014 (12 contas), 2015 (12 contas), 2016 (12 contas), 2017 (12 contas), 2018 (12 contas) e 2019 (12 contas), visando atender as necessidades do Município de Arroio dos Ratos/RS.

Observou que seu recurso não era intempestivo, como havia sido inserido naquele documento e sim que era tempestivo, porém a anulação do certame não foi devido a essa circunstância, e sim a falta de legalidade dos atos do Pregoeiro no decorrer da sessão pública.

Dessa forma, buscando não me alongar mais no tema, informo que o recurso apresentado pela empresa Gestão Ltda era tempestivo.

Seja tal retificação inserida no processo.

Arroio dos Ratos/RS, 23 de setembro de 2020.

**Marcela Maria Valeriano Moneta Meira Borin**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 97.867